



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no “**Registro de preços para eventual prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas, que compõem a frota desta Prefeitura e de suas Secretarias Jurisdicionadas**”.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
1	Lavagem simples em Trator agrícola, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, Rolo Compactador.	Und	117
2	Lavagem simples em Caminhão.	Und	247
3	Lavagem simples em Caminhonete e Utilitário.	Und	455
4	Lavagem simples em Ônibus Escolar.	Und	52
5	Lavagem simples em Micro ônibus Escolar.	Und	117
6	Lavagem simples em Ambulância.	Und	33
7	Lavagem simples em Veículo tipo Passeio.	Und	182
8	Lavagem simples em Motocicleta.	Und	312

3- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Compreende-se Lavagem Simples: Procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se xampu neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, pára-choques, pneus, aros, telas, faróis, lavagem de bancos, carpete, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. Limpeza e aspiração interna do veículo compreendendo entre bancos, parte inferior dos bancos dianteiro e traseiro, atingindo todos os pontos desejados.

3.2. A empresa deverá dispor de funcionários, materiais de consumo, máquinas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

3.3. Empregar, na execução dos serviços, material biodegradável, em quantidade e qualidade adequadas, de acordo com as normas ambientais vigentes e de modo a não causar prejuízo aos bens da CONTRATANTE;

3.4. Disponibilizar aos seus funcionários uniformes, crachás e Equipamentos de Segurança Individual – EPI,

3.5. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira de 08:00 hs às 18hs e sábado de 08:00hs às 12:00hs.

3.6. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda, vigilância e segurança dos veículos enquanto os mesmos estiverem em seu poder e responder pelos danos, desaparecimento, roubo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



ou furto de equipamentos, materiais e ferramentas pertencentes a CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade.

3.7. Executar todos os serviços, instalações e materiais de acordo Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, Resolução CONAMA nº 7/12/94, e legislações correlatas.

3.8. Executar os serviços, num prazo máximo de 04 (quatro) horas, mediante apresentação pelo motorista da Requisição de Lavagem.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da despesa será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de serviços executados no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação de Notas Fiscais Eletrônica/Faturas e recibo para cada Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, sendo notas diferentes para materiais permanentes e de materiais de consumo, a nota será “Atestada de Conformidade e Recebimento do produto” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.